TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

Foro de Santos

6ª Vara Cível

Rua Bittencourt, 144, Santos - SP - cep 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

1000686-02.2004.8.26.0562 - lauda

SENTENÇA

Processo Físico nº:

1000686-02.2004.8.26.0562 - 111/2004

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

Sociedade Visconde de Sao Leopoldo

Requerido:

Laily Calazans dos Santos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Joel Birello Mandelli

Vistos.

Trata-se de ação de execução de título extrajudicial.

A exequente informa que o acordo firmado entre as partes às fls. 235 foi integralmente cumprido.

Assim, tendo sido satisfeita a obrigação, para que produza seus jurídicos efeitos DECLARO, por sentença, EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil.

A baixa de restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito é providência a ser tomada pela parte.

Ciente do recolhimento das custas finais (fls. 242/244).

Transitada esta em julgado, anote-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

Santos, 20 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA